



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1075/2025 - DENOMINA NOME DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE
ERNILDO DA COSTA SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO ODONZÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.075, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

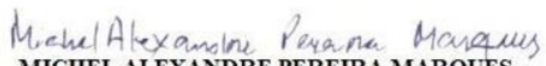
**Denomina nome de Unidade Básica de Saúde – UBS
de ERNILDO DA COSTA SANTOS, localizada no
Bairro Odonzão e dá outras providências.**

Art. 1º Fica denominada de **ERNILDO DA COSTA SANTOS**, o nome da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Odonzão, município de Serra Branca.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca - PB, em 20 de Outubro de 2025.


MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional